

PREÇO | CONCORRÊNCIA MCOM Nº 01/2021  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

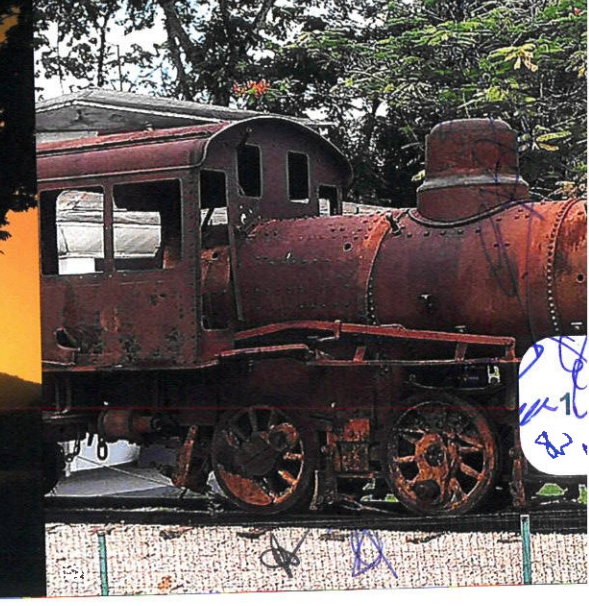
**nacional**  
c o m u n i c a ç ã o

EMCO



**nacional**  
c o m u n i c a ç ã o

PREÇO



EM BRANCO

**PREÇO**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA MCOM Nº 01/ 2021.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

À  
Comissão Especial de Licitação  
Referente Concorrência MCOM nº 01/ 2021

## 1. PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO:

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I. **1% (um por cento)** de honorários, a serem cobrados do MCOM, incidentes sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes:

a) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a distribuição/veiculação da peça ou material não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº4.680/1965;

b) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente a determinada ação publicitária, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste realizadas a suas expensas; e

c) à reimpressão de peças publicitárias, assim entendida a nova tiragem de peça publicitária que não apresente modificações no conteúdo ou na apresentação, em relação à edição anterior, exceto eventuais correções tipográficas ou pequenas atualizações de marcas e datas;

II **2% (dois por cento)** de honorários, a serem cobrados do MCOM, incidentes sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e material cuja distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III **15% (quinze por cento)** de honorários a serem cobrados do MCOM, incidentes sobre o volume do investimento aplicado na distribuição de peças por meio de formas inovadoras em plataformas digitais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão das mensagens e das ações publicitárias, referentes aos serviços que prestamos na intermediação, supervisão, monitoramento de *performance* e otimização dessa distribuição que não nos proporciona o desconto de agência, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; e

EM BRANCO



IV. **1,5% (um e meio por cento)** de honorários a serem cobrados do MCOM, incidente sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação e ao desenvolvimento de outras formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, não enquadradas no inciso anterior, visando à expansão das mensagens e das ações publicitárias, cuja execução não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

V. **5,5% (cinco e meio por cento)** de repasse ao MCOM correspondente à parcela do desconto-padrão nos concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, referentes à compra de tempo e espaço, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

1.1.1. Estamos cientes de que os honorários de remuneração de que trata o inciso III do subitem anterior não estão vinculados a serviços externos prestados por fornecedores especializados, nem correspondem ao desconto-padrão não pago pelas plataformas digitais, mas visam nos remunerar devidamente pela intermediação, supervisão, monitoramento de performance e otimização da distribuição de peças publicitárias por meio de plataformas digitais.

1.1.2. Também estamos cientes de que na gestão pelo MCOM dos investimentos destinados para distribuição das peças publicitárias de uma campanha em plataformas digitais, a remuneração prevista no inciso III do subitem 1.1, deverá incidir sobre o valor aplicado na plataforma, de modo que o somatório do valor autorizado para essas empresas com o dos referidos honorários não supere o total de investimento proposto para essa distribuição.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

EM BRANCO

## 2. OUTRAS DECLARAÇÕES:

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV do Edital).

2.2 Estamos cientes de que o MCOM procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

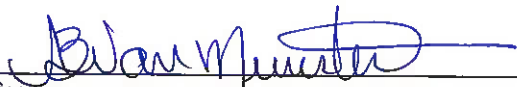
2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de comunicação e divulgação, transferindo ao MCOM todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de comunicação e divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do MCOM, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV do Edital).

2.5 Estamos cientes de que, em nenhum caso, sobreporemos nossos planos de incentivo aos interesses do MCOM, conforme disposto no subitem 5.8.4 e 5.8.4.5 do Edital.

2.6 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital e seus anexos da Concorrência em referência.

Brasília, 6 de dezembro de 2021



AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 61.704.482/0004-06

Audrey Buglian Van Munster

CPF nº 246.442.768-39

R.G nº 17.503.764-4 SSP/SP

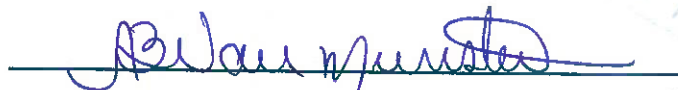


EM BRANCO

## TERMO DE ENCERRAMENTO

A **AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.704.482/0004-06, com endereço no SHS Quadra 6, conjunto A, bloco A, s/nº, sala 609, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70316-102, por intermédio da sua representante Sr<sup>a</sup> **Audrey Buglian Van Munster**, portadora do CPF nº 246.442.768-39 e do RG nº 17.503.764-4 SSP/SP, **DECLARA** que este caderno – **PROPOSTA DE PREÇO**, parte integrante do **ENVELOPE Nº 4** da Concorrência MCOM nº 01 / 2021, contém **6 páginas**, incluindo esta.

Brasília, 6 de dezembro de 2021



**AUDREY BUGLIAN VAN MUNSTER**  
Diretora de Atendimento  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF nº 246.442.768-39  
RG nº 17.503.764-4 SSP/SP



EM BRANCO



LIVRO:7915

ATO:074

FLS:193/194

TRASLADO

**PROCURAÇÃO**, bastante na forma abaixo;

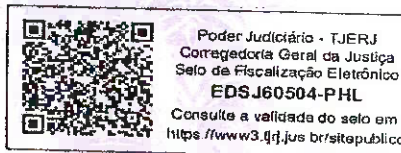
S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e **VINTE E UM**, aos **QUINZE** dias do mês de **MARÇO**, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, em o Cartório do 24º Ofício de Notas, à Av. Almirante Barroso, nº 139 - loja C, e perante mim, **UBIRACY SÓDRÉ DA SILVA FILHO**, Tabelião Substituto, matrícula nº 94/9210, compareceu como **OUTORGANTE, AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA**, com CNPJ nº 61.704.482/0001-55(matriz) – Nire 33.2.0964975-2, CNPJ nº 61.704.482/0003-17(filial RJ) – Nire 33.9.0103876-5, com sede e filial à rua México, nº 11 – sala 401 – Centro, nesta Cidade, e CNPJ nº 61.704.482/0004-06 – Nire nº 53.9.003.6659-5, filial localizada à SHS quadra 6, conjunto A, bloco A, sala 609, s/nº - Complexo Brasil 21 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP nº 70.316-102, com contrato social consolidado aos 02.08.2018, registrado na Junta Comercial deste Estado, Jucerja, e 22ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Ltda, devidamente registrada sob o nº 00003394132 em 10.10.2018, quais uma cópia encontra-se aqui arquivada, que tem como sócios, Continental Propaganda e Participações EIRELI, CNPJ nº 16.557.862/0001-50, e, Empresa Brasileira de Propaganda LTDA, CNPJ nº 18.443.058/0001-75, neste ato representada por seu **ADMINISTRADOR, PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da carteira de identidade nº 8.666.678-2, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 017.027.318-04, residente e domiciliado na rua Cupertino Durão, nº 118 aptº 302 – Leblon – Rio de Janeiro, ora de passagem por esta Cidade; a presente, por mim, identificada

na conformidade dos documentos apresentados do que dou fé; e, perante mim, pela Outorgante, por seu Administrador, foi dito que por este publico instrumento, nomeia e constitui seu bastantes **PROCURADORES: 1) - FAUSTO SEVERO TRINDADE**, brasileiro, solteiro, sem união estável, publicitário, natural desta cidade, nascido em 24.07.1973, portador da carteira de identidade CNH nº00507636051, expedida pelo DETRAN-RJ em 01.07.2014, CPF nº 699.371.410-87, filho de Juliano Juaris Siqueira Trindade e Rita Marli Severo Trindade, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa nº 2664, bl 02, ap 603, Rio de Janeiro – RJ; **2) MARIA CAMILLA BARBOZA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, sem união estável, publicitária, natural de São Paulo, nascida em 29.07.1970, portadora da carteira de identidade nº 06.801.206-1, expedida pelo DETRAN-RJ em 17.07.2008, CPF nº 382.963.497-87, filha de José Carlos Barboza de Oliveira e Maria Camilla Barboza de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Tabatinguera nº 18, aptº 101, no Rio de Janeiro – RJ; **3) AUDREY BUGLIAN VAN MUNSTER**, brasileira, casada, publicitária, portadora da carteira de identidade CNH nº 02065143444, expedida pelo DETRAN-DF em 23.01.2017 onde consta nº 17.503.764-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 246.442.768-39, residente e domiciliada no Condomínio Solar de Brasília, quadra nº03 – conjunto 04 – casa 18 – Brasília – DF – CEP: 71680-349; aos quais confere poderes para **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar em todas as etapas de licitações, participar de concorrências públicas particulares, licitações, tomadas de preço, cartas-convite e pregões, retirar editais, participar de aberturas de licitações, retirar invólucros apócrifos, assinar propostas, acordar, discordar, interpor recursos prestar declarações e informações, dar lances, assinando todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; constituir advogado com poderes da cláusula ad-judicia e os poderes especiais que se fizerem necessários; enfim, praticar todos os demais atos ao completo desempenho da presente procuração. **A presente procuração terá validade de 2(dois) anos a contar desta data e não poderá ser substabelecida.** Que todos os dados dos procuradores, bancos, agências e contas foram fornecidos pelo administrador da outorgante na forma apresentada, que se responsabiliza por sua exatidão. **FEITA SOB MINUTA.** As custas da presente importam em R\$275,30(Tab. 22, 1.2, "a") + R\$26,96(comunicações) + R\$11,63(arquivamento – tab. 16, nº4) + R\$62,78(20% do FETJ) + R\$15,69(5% do FUNDPERJ) + R\$15,69(5%FUNPERJ) + R\$12,56(4%FUNARPEN) + R\$5,51(2% Lei





6370/2012) + R\$13,77(5% ISS) + R\$31,47(ao 6ºdistribuidor). ASSIM o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes sendo lido em voz alta e clara, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas. Assim o disse, do que dou fé, e me pediram este instrumento que lhes li em voz alta, aceita e assina, dispensando as testemunhas. Eu, UBIRACY SODRÉ DA SILVA FILHO, Tabelião Substituto, matrícula nº94/9210, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura. (ASS) - AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, por seu ADMINISTRADOR, PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS. EXTRAÍDA HOJE. ATO SUBSCRITO E ENCERRADO POR MIM.



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **PAULO DE TARSO LOBAO MORAIS**

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissora / UF: **8666678 SSP/SP**

CRN: **017.027.318-04** DATA NASCIMENTO: **12/06/1957**

Relação: **PAULO HEBER DE MORAIS**  
**MARIA DE LOURDES LOBAO MORAIS**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03459240940** VALIDADE: **15/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **16/07/1975**

OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **CAMPINAS, SP** DATA EMISSÃO: **15/03/2019**

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

64887509563  
 SP969364989

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1804027913

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1804027913

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH797435  
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021.

MARCO FRANCISCO DA SILVA FARIAS  
 Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,80  
 Selo: EDX808744-AXF - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

QR CODE

AUTENTICAÇÃO

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Large handwritten signature and scribbles on the right side of the page.*

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

NOME: **AUDREY BUGLIAN VAN MONSTER**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **175037644 SSP SP**

OF: **246.442.768-39** DATA NASCIMENTO: **16/11/1973**

FILIAÇÃO: **EDGARD CONCALVES TELXEIRA**

**SANDRA LIA BUGLIAN TELXEIRA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

VALIDADE: **16/01/2022** P. HABILITAÇÃO: **18/12/1991**

NP REGISTRO: **02065143444**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Audrey Van Monster*

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **23/01/2017**

SILVANA FERREIRA DE MENEZES FILHO  
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO  
ASSISTENTE DE SERVIÇOS

57584484234  
DF748696490

DISTRITO FEDERAL

1391639920  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1391639920

PROIBIDO PLASTIFICAR

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasilia**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasilia - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
CARTÓRIOJK Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 15 de Setembro de 2021  
**CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA**  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
416 - Selo: TJDFT20210011062685YNLH



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EM BRANCO

1983

EM BRANCO



## Bruno Carvalho Ferreira de Araújo

**De:** Maria Aparecida Fabri Pessanha  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 18:03  
**Para:** Bruno Carvalho Ferreira de Araújo  
**Assunto:** ENC: Aviso Concorrência Nº 01/2021

**De:** audrey@agnacional.com.br <audrey@agnacional.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:58  
**Para:** Maria Aparecida Fabri Pessanha <maria.pessanha@mcom.gov.br>  
**Cc:** thaiza.acosta@agnacional.com.br  
**Assunto:** RES: Aviso Concorrência Nº 01/2021

Prezada Sra. Maria Aparecida Fabri Pessanha, Presidente da Comissão Especial de Licitação,

Em nome da Agência Nacional de Propaganda Ltda., informo que revalidamos a proposta de preços apresentada, bem como estamos de acordo com a prorrogação de sua validade por mais 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,



AUDREY VAN MUNSTER

Rio (21) 2533 8560 | 2224 0108 Brasília (61) 3034 1303  
nacionalcomunicacao.com

**De:** Maria Aparecida Fabri Pessanha <[maria.pessanha@mcom.gov.br](mailto:maria.pessanha@mcom.gov.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 15:46  
**Para:** [audrey@agnacional.com.br](mailto:audrey@agnacional.com.br)  
**Assunto:** Aviso Concorrência Nº 01/2021

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme Aviso de Resultado de Julgamento e Convocação para Terceira Sessão da Concorrência Nº 01/2021, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, ressaltamos que a sessão será realizada amanhã (08/04/2022) às 10h, no Salão Nobre do MCom.

**Solicitamos aos representantes das empresas licitantes que nos informe, via e-mail ou presencialmente na 3ª Sessão, a intenção de revalidação das propostas de preços apresentadas, em caso destas se encontrarem vencidas.**

Por oportuno, solicito manifestação quanto ao prazo de revalidação da proposta tendo em vista que o prazo inicial foi de 60 (sessenta) dias, fazendo-se necessária a **prorrogação de no mínimo 90(noventa) dias.**

Atenciosamente,

EM BRANCO





EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

